



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/138/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/644/2006
Pregão: nº 038/2014
PRC/107/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo as Secretárias Municipais Gestoras, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA - COOPERLAFER, inscrita no CNPJ nº 04.016.940/0001-20, localizado na Rua Ernane José Nunes, nº 149 Térreo, Bairro Lourdes, CEP. 36.400-000, Cidade Conselheiro Lafaiete / MG, neste ato representado pelo Sr. José Antônio Correia, inscrito no CPF sob o nº 268.997.956-04 e RG nº M1717832 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna e nº PMC/SEOB/269/2016, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº. PMC/138/2014 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/09/2017 e término em 25/09/2018.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1.993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor para a prorrogação de prazo é de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais), sendo que o valor para o exercício de 2017 é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) e o valor para o exercício de 2018 é de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01

4ºAditCont.138-14 COOPERLAFER

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

1

Ida L...
... Cooperado
... ente

[Handwritten signature]

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de Setembro de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

José Antônio Correia

Cooperativa de Transporte dos Motoristas de
Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda.

Reinaldo Lep... 1 de Meio
Sócio-cooperado
Presidente

TESTEMUNHAS:

1.

2.